



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

P. 1243

OF GP /CAM Nº 009/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 11 DE MARÇO DE 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 004/2016, de 11 de março de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 6.000,00.**

Colenda Câmara:

Em atenção ao Ofício "OP-005/2016" Vosso, qual solicita seja criado para Câmara Municipal de Vereadores uma nova natureza de despesa e igualmente crédito especial, em síntese, em sede de justificativa, informamos conforme argumentos apresentados em ofício, que aludida providência faz-se necessária para que possa ser possível dar continuidade ao ressarcimento da despesa de utilização de veículo próprio quando servidores e/ou vereadores utilizam seus veículos particulares a serviço da Câmara ou para deslocamento em cursos/seminários, razão pela qual, dispensa maiores justificativas.

Dessa forma, requer-se a apreciação do Projeto em anexo, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Respeitosamente,

*Cristiane Alberton F.*  
**CRISTIANE ALBERTON FRANCO**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 11/03/16  
ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 004/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 6.000,00.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2015, de 08 de dezembro de 2015, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Câmara Municipal de Vereadores, para que possa empenhar despesas relativas a ressarcimento, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01031	LEGISLATIVA - ACAO LEGISLATIVA	
0001	Execucao da Acao Legislativa	
2001	MANUTENCAO CAMARA DE VEREADORES	
33.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	
<b>Total</b>		<b>6.000,00</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão da redução da seguinte rubrica orçamentária:

RUBRICA A TRANSPOR	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
0101 01 031 0001 2001 31901100000000 (114.7)	VENCIM.VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
<b>Total</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, EM 11 DE MARÇO DE 2016.

*Cristiane Alberton Franco*  
CRISTIANE ALBERTON FRANCO,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal

JONATAN DANIEL HAACK  
Secretário Municipal da  
Administração, Fazenda e  
Planejamento.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 21 / 03 / 16

Ver. CEZAR FORMENTINI

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 21 / 03 / 16  
ASSINATURA

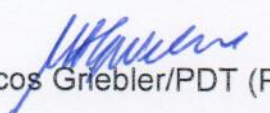
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

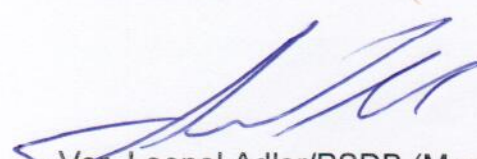
**Projeto de Lei nº 004/2016  
De 11.03.2016**


**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 6.000,00".


**PARECER:** "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra".

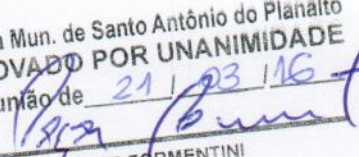
**Sala das Sessões, 21 de março de 2016.**

  
Ver. Marcos Griebler/PDT (Presidente)

  
Ver. Leonel Adler/PSDB (Membro)

  
Ver. Gerno Altmann/PMDB (Membro)

  
Ver. Elder Knapp (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 21/03/16  
  
Ver. CEZAR FORMENTINI

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 004/2016  
De 11.03.2016**

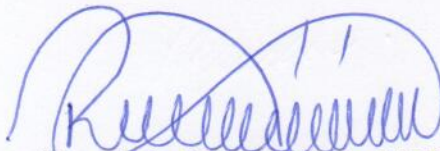
**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 6.000,00".

**PARECER:** "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

**Sala das Sessões, 21 de março de 2016.**



Ver. Larri Bangemann/PTB (Presidente)



Ver. Rosefi de Oliveira Arendt/PDT (Membro)



Ver. Elder Knapp/PSB (Membro)



Ver. Jeferson Grevenhagen/PPS (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 21/03/16



Ver. CEZAR FORMENTINI



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

OP – 017/2016

Santo Antônio do Planalto, 22 de março de 2016.

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Lei N° 004/2016.

*Excelentíssima Senhora Prefeita:*

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 004/2016 – 11.03.2016**

Servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 21.03.2016, o PROJETO DE LEI N° 004/2016, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 6.000,00." Foi APROVADO POR UNANIMIDADE.

Respeitosamente,

  
Vereador CEZAR FORMENTINI,

Presidente.

A Sua Excelência a Senhora:

**CRISTIANE ALBERTON FRANCO**

Prefeita Municipal

NESTA